

LEI Nº 221, DE 26 DE ABRIL DE 1954.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) para pagamento de contribuição desta Municipalidade ao Instituto e Orfanato São José, destinado a manutenção de uma professora de Educação Física.

Art. 2º A despesa com a execução desta Lei correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 26 de abril de 1954.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.